



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mensagem n.º 63

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedro Vitor Martini
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz
Nesta

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.367,21 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021.”*, em regime de urgência.

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para despesas com um projeto de ampliação das laterias da Ponte sobre o Arroio do Hermes, localizada na Rua Cônego João Becker, que tem como objetivo a recuperação das alas, o alargamento lateral para a largura oficial da via e tornar possível o alargamento da pavimentação existente e execução de passeio público.

Para isso, é necessária a abertura de natureza de despesa de Obras e Instalações na Manutenção e Conservação de Pontes. Ocorre que, no orçamento de 2020, há rubrica orçamentária para pequenas manutenções e reformas em pontes. Neste caso, como se trata de ampliação e não apenas reforma, é necessário abrir a classificação 4.4.90.51 (Obras e Instalações).

Por fim, solicitamos que este projeto de lei seja apreciado em regime de urgência, a fim de agilizar a liberação da solicitação da obra, com a classificação orçamentária correta.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atentamente.

Feliz, 04 de junho de 2021.

Clovis Freiberg Junior,
Prefeito Municipal de Feliz.



MUNICÍPIO DE FELIZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 051/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.367,21 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, no valor R\$ 129.367,21 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.01 – SMI e Órgãos Auxiliares

07.01.26 – Transporte

07.01.26.782 – Transporte Rodoviário

07.01.26.782.0024 – PONTES DA FELIZ CIDADE

07.01.26.782.0024.2.064 - Manutenção e Conservação de pontes

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

129.367,21

R\$

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial reaberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.01 – SMI e Órgãos Auxiliares

07.01.26 – Transporte

07.01.26.782 – Transporte Rodoviário

07.01.26.782.0024 – PONTES DA FELIZ CIDADE

07.01.26.782.0024.2.064 - Manutenção e Conservação de pontes

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (418)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

R\$ 12.700,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (419)

13.500,00

R\$

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.01 – SMI e Órgãos Auxiliares

07.01.26 – Transporte

07.01.26.782 – Transporte Rodoviário

07.01.26.782.0023 – ESTRADAS DA FELICIDADE



MUNICÍPIO DE FELIZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07.01.26.782.0023.1.015 - Pavimentação e ampliação vias públicas

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (398)

103.167,21

R\$

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, ___ de junho de 2021.

Clovis Freiburger Junior.